

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.009/2023- TP**

Às 09h00 (nove) horas do dia 10 (dez) de novembro de 2023, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, sito a Rua Raimundo Costa, nº 553 - Centro, Pacajus - Ce, a Presidente Celina Espíndola de Sousa Pontes e seus membros Regina Fernandes Maciel e Quesia Bezerra Tavares, para a realização da Sessão Pública de análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 01.009/2023-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE**. A Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, com base no parecer do Engenheiro Civil Renan Lucas Aguiar Rosário Silva, cujo qual analisou a parte técnica da habilitação das licitantes. Nesse sentido, foi constatada a **INABILITAÇÃO** de todas as empresas participantes pelos motivos que seguem: **CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.671.963/0001-06, por apresentar CRC com data superior aos 03 (três) dias úteis que antecedem a sessão de abertura da licitação, além de não apresentar os documentos de habilitação com data de emissão atendendo aos 03 (três) dias anteriores ao certame, conforme prevê o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 e itens 4.1.1 e 4.1.2 do edital; por não atender aos "*Requisitos referente as parcelas de maior relevância*", conforme parecer técnico de análise do engenheiro civil, descumprindo o item 4.5.5 do edital; **ARCTUTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.077.025/0001-81, por não atender aos "*Requisitos referente as parcelas de maior relevância*", conforme parecer técnico de análise do engenheiro civil, descumprindo o item 4.5.5. do edital; **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.372.706/0001-51, por apresentar CND Federal fora do prazo de validade, descumprindo o item 4.3.2, alínea a) do edital; **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.380.538/0001-58, por não apresentar CRC e nem documentos de habilitação com data de emissão anterior aos 03 (três) dias anteriores ao certame, conforme prevê o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 e itens 4.1.1 e 4.1.2 do edital; por apresentar CND Federal e CND Municipal fora do prazo de validade, descumprindo o item 4.3.2, alínea a) e c) do edital; por não apresentar balanço patrimonial, descumprindo o item 4.4.1 do edital; por não atender aos "*Requisitos referente as parcelas de maior relevância*", conforme parecer técnico de análise do engenheiro civil, descumprindo o item 4.5.5. do edital. Nesse sentido, a Presidente determinou que o resultado



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PACAJUS**
LEGISLANDO COM O POVO!



fosse publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Pacajus-Ce, dia 10 de novembro de 2023, às 11h50min consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Celina Espíndola de Sousa Pontes
Presidente

Regina Fernandes Maciel
Membro

Quesia Bezerra Tavares
Membro